



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Sete de Setembro 2341, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.333.402/0001-72, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias além do prazo anteriormente fixado, ficando o prazo de vigência do contrato fixado em mais 120 (cento e vinte) dias além do prazo anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 07 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

MELETTI ARQ. E ENG. LTDA
Leoni Luiz Meletti
CPF: 200.151.869-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Sete de Setembro 2341, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.333.402/0001-72, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias além do prazo anteriormente fixado, ficando o prazo de vigência do contrato fixado em mais 120 (cento e vinte) dias além do prazo anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 07 de novembro de 2017.



EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Sete de Setembro 2341, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.333.402/0001-72, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias além do prazo anteriormente fixado, ficando o prazo de vigência do contrato fixado em mais 120 (cento e vinte) dias além do prazo anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 07 de novembro de 2017.